



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

Lei Complementar nº 171/2.016
De 19 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

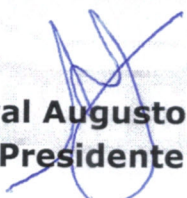
Lindeval Augusto Motta, Presidente da Câmara do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos vereadores a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores equivalente à inflação medida no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015 pelo IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no montante de 10,67% (DEZ VÍRGULA SESENTA E SETE POR CENTO), tendo como base os vencimentos e salários do mês de março de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário

Anhembi, 19 de Fevereiro de 2016.


Lindeval Augusto Motta
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Anhembi na data supra.
Hereu Domingues do Nascimento
Oficial Legislativo Administrativo



Rua Valentim do Amaral, 273 - Cep. 18620-000 - Anhembi - SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884-1395